



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA, APÓS A REUNIÃO DE INTERESSE NA VAGA, PARA MATRÍCULA E PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM 2ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 08 DE JUNHO DE 2015**

**SELEÇÃO 2015/2**  
**SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – CONVOCAR para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica, de acordo com o item 7.8.1 do Edital nº 22/RIFB, de 08 de junho de 2015, os candidatos listados nos documentos em anexo.

**1. DAS MATRÍCULAS**

1.1 Os candidatos efetuarão a matrícula nos *Campi* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	<b>22, 23 e 24 de julho de 2015</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	9h às 19h
Registro Acadêmico do <b>Campus Planaltina</b>		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h às 16h

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- certidão de nascimento ou casamento;
- comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- comprovante de residência com foto ou declaração de próprio punho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento); e

h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital e no Termo de Participação do IFB.

1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

## **2. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**2.1. A avaliação socioeconômica será obrigatória apenas para os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.**

2.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 2.1 acima, contemplados nas vagas disponibilizadas na lista, entregarão formulário (ANEXO A) devidamente preenchido e a documentação comprobatória (ANEXO B), especificada nos itens 2.5 e 2.6, **na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campus* onde não houver protocolo, no local indicado na tabela abaixo)**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	22, 23 e 24 de julho de 2015	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h às 16h

2.3. A análise da documentação será feita por Comissão instituída pelo Diretor-Geral do *Campus*.

2.4. Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.

2.5. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de Escola Pública com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

do grupo familiar;

b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

2.6. Além dos documentos descritos no item 2.5, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

**I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

a) Registro de nascimento ou RG.

**II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**III - PARA ATIVIDADE RURAL:**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

e) CTPS registrada e atualizada.

**IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos (três) últimos comprovantes de recebimentos.

2.6. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**2.7. Os candidatos de que trata o item 2.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja atestada pela Comissão do *Campus*.**

2.8. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.

2.9. O candidato que não tiver a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo comprovada, perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campus* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8050
Campus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 2196-2653

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campus*, especificados no quadro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

acima.

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

3.6. Os documentos anexos são:

a) Anexo 1: convocados para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica em 2ª chamada – Tecnologia em Gestão Pública;

b) Anexo 2: convocados para matrícula e para entrega da documentação para avaliação socioeconômica em 2ª chamada – Tecnologia em Agroecologia.

Brasília, 21 de julho de 2015.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012